

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os incisos II, XI e XIX, do artigo 31, da Lei Orgânica deste Município, e nos incisos II, XVI, XVII e XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola/SC, no dia 03 de novembro de 2015, em comemoração ao dia do servidor público deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O expediente externo da Secretaria desta Casa de Leis se faz estritamente necessário para o cômputo do prazo legal do Processo Licitatório nº 001/2015, modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 15 de Outubro de 2015.

LISSANDRO PIFFER
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO:

Em 15 de Outubro de 2015.

ELIZETE T. VISSOTO
Secretária.